



**FREFEITURA DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 131/06, de 12 de junho de 2006.

Abre aos Orçamentos das Diversas Unidades Administrativas, Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 18.370.000,00 para reforço das dotações constantes do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. nº 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 5º, inciso II, da Lei nº 1409 de 23 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos das diversas Unidades Administrativas, Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 18.370.000,00 (Dezoito Milhões, Trezentos e Setenta Mil Reais), conforme indicado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, decorrerão da expectativa de excesso de arrecadação dos recursos provenientes de RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte 0100, a serem apurados até o fim do exercício atual, no valor de R\$ 18.370.000,00 (Dezoito Milhões Trezentos e Setenta Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de junho de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES CESAR FONSECA
Controladora Geral do Município

ELVIO QUIRINO PEREIRA
Coordenador de Planejamento e Estratégias de
Governo

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário de Finanças